



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.517, DE 26 DE SETEMBRO DE 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSUMIR O ONUS DA CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA ANEXA AO FORUM DR. BRITO DESTES MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

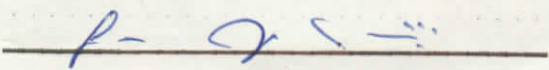
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir o onus de até 50% (cinquenta por cento) do valor da construção de uma área anexa ao Forum Dr. Brito deste Município, correspondente a 1.135,00 (hum mil cento e trinta e cinco) OTN's - Obrigações do Tesouro Nacional, com a finalidade de se criar mais uma Vara Judicial.

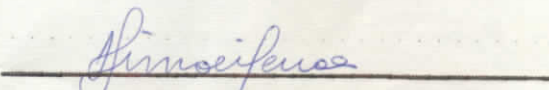
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanães, aos 26 de setembro de 1988.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária